

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI

Criado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela PORTARIA No 194, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Ata da 3ª Reunião Ordinária

Data: 5 de Janeiro de 2022

Horário: 15:00

Local: Ambiente Virtual - Google Meet, através de link gerado a partir do Paço Municipal, na Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Pauta:

A pauta para esta reunião era:

- 1. Discussão e aprovação da Ata da 2ª Reunião Ordinária – Gestão 2021-2023 do dia 01/12/2022;*
- 2. Discussão e aprovação do calendário de reuniões de 2022;*
- 3. Recebimento e encaminhamento de notícia sobre a instalação de uma transportadora em área de APP no território de gestão da Serra do Japi;*
- 4. Outros assuntos.*

No dia cinco do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, em ambiente virtual do Google Meet, através de link gerado a partir do Paço Municipal, na Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, às 15:00 horas, horário da primeira convocação, foi verificado o quórum, e haviam quatro conselheiros titulares e um suplente; às 15:15 horas, horário da segunda convocação, foi verificado o quórum, e haviam dez conselheiros titulares e dois suplentes, às 15:22 horas, em terceira convocação, com o quórum necessário alcançado, de onze conselheiros titulares e dois suplentes, foram abertos os trabalhos do Conselho de Gestão da Serra do Japi – CGSJ, em Reunião Ordinária, pelo Presidente Rogério Cabrera Merlo.

O Presidente Rogério Cabrera Merlo começou comentando sobre o andamento do caso da Igreja Batista Monte Horebe e sobre notícia amplamente divulgada de pavimentação com bloquetes da Avenida Aristides Carra, no bairro da Terra Nova.

Em seguida foi feita análise da Ata da reunião anterior. A Ata foi aprovada por unanimidade.

Seguindo a pauta, foi discutido o calendário de reuniões de 2022. O Presidente Rogério Cabrera Merlo havia encaminhado anteriormente uma sugestão de datas, sendo:

- 5 de Janeiro
- 2 de Fevereiro
- 2 de Março
- 6 de Abril
- 4 de Maio

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI

Criado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela PORTARIA No 194, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

- 1º de Junho
- 6 de Julho
- 3 de Agosto
- 8 de Setembro (quinta-feira, devido a feriado)
- 5 de Outubro
- 3 de Novembro (quinta-feira, devido a feriado)
- 7 de Dezembro

Desta forma se manteve a regra de primeira quarta-feira do mês, com exceção de Setembro e Novembro, devido a feriados, sendo alterado para a quinta-feira seguinte. O conselheiro Tupã Negreiros chamou a atenção que 2 de Março é Quarta-feira de Cinzas, porém foi comentado que a prefeitura haverá expediente normal no período, os conselheiros concordaram que não era necessário alterar a data de Março. O calendário foi aprovado por unanimidade. O Secretário Tupã Negreiros encaminhou o calendário de 2022 para a prefeitura, solicitando a atualização do site.

Seguindo a pauta, o Presidente Rogério Cabrera Merlo trouxe a notícia da instalação de uma transportadora/venda de caminhões chamada Vida Nova na Av. Eng. Tasso Pinheiro, 3120, Bairro da Terra Nova. Inclusive com o relato de vizinhos que os veículos são lavados e resíduos de óleo poderiam escorrer para um rio próximo.

Foi colocado em votação para que seja oficiado, se possível em conjunto com o COMDEMA, para que fosse retomado processo criando a figura da autoridade ambiental dando o poder de polícia administrativa. Aprovado por unanimidade.

Também foi comentado sobre a utilização de fogos de artifício no réveillon na região. Foi colocado em votação para enviar um ofício pedindo a regulamentação da lei que proíbe os fogos de artifício no município de Jundiá, pois ainda não foi definido órgão fiscalizador e penalizações, sem o qual não é possível fiscalização. Aprovado por unanimidade.

Foi discutido o problema recorrente dos moradores da região com barulho. Foram citados o aluguel de chácara para festas como Chácara Santa Maria, na Travessa Xangô, 785; música alta na Toca da Coruja, na Av. Luiz Gobbo, 5340; carros e charretes que trafegam com música alta e de jipes e quadriciclos modificados. Foi proposto o estudo pela CT de Legislação de uma lei específica para a Serra do Japi, definindo os limites.

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI

Criado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela PORTARIA No 194, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

A conselheira Yone Guatta Candioto mencionou a premiação “Bandeira Azul” do Prêmio internacional para praias, marinas e embarcações de turismo, com o objetivo de buscarmos uma certificação equivalente para a Serra do Japi.

Nada mais sendo tratado, o Presidente Rogerio Cabrera encerrou a reunião às 16:15, e o Sr. Tupã Negreiros, lavrou a presente Ata. Jundiá, 14 de Janeiro de 2022.

Rogerio Cabrera Merlo

Presidente do Conselho de Gestão da Serra do Japi - CGSJ

Tupã Negreiros

Secretário do Conselho de Gestão da Serra do Japi - CGSJ

<p>Conselheiros Titulares Presentes:</p> <p>Adriano Zonaro Alex Pereira Daniel Petrin Eliana Schiozer Mariana Ungaro Mayara de Melo Nivaldo Callegari Raquel Melillo Rogerio Cabrera Tupã Negreiros Yone Guatta</p>	<p>Suplentes:</p> <p>Antonio Junqueira Vania Nunes</p>
---	--